

PARECER nº 356/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0889/2013.

O projeto de lei do nobre Ricardo Nunes “dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de glicemia capilar em todos os hospitais públicos, privados e pronto-socorros da cidade de São Paulo” sendo que os pacientes deverão comprovar seu cadastro no Sistema Único de Saúde – SUS, podendo a Secretaria Municipal da Saúde estabelecer parcerias com outras secretarias, faculdades e universidades de medicina.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Segundo o autor o diabetes já afeta cerca de 246 milhões de pessoas em todo o mundo e a estimativa é de que, até 2025, esse número aumente para 380 milhões. Justifica ainda que a hiperglicemia, não controlada, pode causar danos à saúde tais como a retinopatia diabética, nefropatia diabética, neuropatia diabética, vasculopatia diabética, processos infecciosos e infarto do miocárdio.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de abril de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB) – Relator

Souza Santos (PSD)